



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10496 , DE 14 DE MAIO DE 2003.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos da Informação Jurídica emanada da Procuradoria Geral do Estado, para fins de aposentadoria.

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000, o servidor **ANTÔNIO BARBOSA LIMA**, Cadastro nº 0470165-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
nº 5270 da 161 5/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10985 DE 18 DE MAIO DE 2004

Excelentíssimo Senhor Governador,
União Democrática Progressista nº 8954, de 17 de janeiro de
2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem
o art. 1º da Constituição Estadual e

Considerando que a Comissão Administrativa de Relação Contida no Anexo Único do Decreto nº
8954 de 17 de janeiro de 2004, detentora a inclusão indireta de servidores públicos estaduais nos setores
da Administração Judiciária emenda da Procuradoria Geral do Estado, para fins de aposentadoria

DECRETO

Art. 1º Fica excluída da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8954 de 17 de janeiro de
2004, a seguinte: ANTONIO BARROSA LIMA, Cadastro nº 0430102-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2004, 113ª Sessão Legislativa.

IVO MARCOS CASPARI
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos